



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 078/2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, para transformar o Dia Estadual do Terapeuta Capilar e Tricologista em Dia Estadual do Terapeuta Capilar, do Tricologista e do Terapeuta em Saúde dos Cílios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o Dia Estadual do Terapeuta Capilar e Tricologista em Dia Estadual do Terapeuta Capilar, do Tricologista e do Terapeuta em Saúde dos Cílios, a ser lembrado, anualmente, no dia 7 de abril, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 27 de março
de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

ABRIL

	DIAS	LEI ORIGINAL Nº
....
7	Dia Estadual do Terapeuta Capilar, do Tricologista e do Terapeuta em Saúde dos Cílios	18.614, de 2023
....

”(NR)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
27/03/2024, às 17:11.
